

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o Comitê de Gerenciamento de Crise – COVID 19, com as seguintes atribuições, não excluindo outras que se mostrarem necessárias ao bom andamento dos trabalhos do grupo:

I - Elaboração de plano de ação para que o retorno das atividades jurisdicionais e administrativas ocorra de forma segura, com redução dos riscos de contágio pelo novo coronavírus para os servidores, colaboradores, eleitores e demais cidadãos, com apresentação de cronograma para retorno das atividades presenciais, levando-se em conta as singularidades da Sede e das Zonas Eleitorais;

II - Definição dos grupos de maior risco, para que o retorno destes ao trabalho presencial se dê no momento mais seguro;

III - Definição das atividades/áreas que ainda permanecerão em regime de trabalho remoto, com indicação de possíveis datas para finalização desse regime diferenciado;

IV - Estabelecimento de medidas de segurança, tais como: controle de acesso aos prédios; definição de número máximo de pessoas nos elevadores e nas salas, de modo a subsidiar o estabelecimento de escalas de rodízio pelos gestores aos seus subordinados, etc.;

V - Apresentação do planejamento das aquisições necessárias à retomada do trabalho presencial;

VI - Indicação de melhorias a serem promovidas na rede de dados do Tribunal;

VII - Acompanhamento constante do cenário pandêmico, com reavaliação/alteração das medidas implementadas, sempre que necessário;

VIII - Solicitar a elaboração de um plano de comunicação interno e externo;

IX - Análise de sugestões já apresentadas, bem como de futuras, se houverem, relacionadas às atribuições do Comitê.

Art. 2º Ficam designados para compor o Comitê, os servidores das Unidades relacionados no Anexo I desta Portaria, tendo como Presidente o Dr. Vicente Lopes da Rocha Júnior, Juiz Membro, e como Vice-Presidente o Dr. Reinaldo Alves Ferreira, Juiz Eleitoral da 134ª ZE.

Art. 3º O Comitê deverá apresentar à Presidência do TRE/GO, até 03/08/2020, a primeira etapa do plano de ação destinado ao retorno do trabalho presencial.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 02 de julho de 2020.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

---

**PORTARIA Nº 170/2020 PRES**

**PORTARIA Nº 170/2020 – PRES**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 – Regimento Interno, e, tendo em vista o disposto no documento nº 93358/2020 do**

Procedimento Administrativo Digital nº 9993/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 247/2018 - PRES, que institui a Equipe de Tratamento e Respostas a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR) no âmbito do TRE/GO, em razão da nova composição de seus membros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de julho de 2020.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

**VICE-PRESIDÊNCIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**GABINETES DE JUÍZES MEMBROS**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**DIRETORIA-GERAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA JUDICIARIA**

**DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE**

**Comunicação**

Processo 0600286-70.2020.6.09.0000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) Nº 0600286-70.2020.6.09.0000 - GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

INTERESSADO: JUÍZO DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA/GO

INTERESSADA: UIACY BERNARDES NASCIMENTO COSTA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**EMENTA**

REQUISIÇÃO DE SERVIDORA ESTADUAL. RENOVAÇÃO. LEI Nº 6.999, DE 7.6.1982. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.523, DE 27.6.2017. RESOLUÇÃO TRE-GO Nº 201, DE 25.3.2013. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS. DEFERIMENTO.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

## ANEXO

(PORTARIA N° 170/2020 – PRES)

**Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais -  
ETIR**

<b>NOME</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Marcílio Zaccarelli Bersaneti	CINF	Agente Responsável - titular
Augusto Cesar de Castro Ovelar	CESCO	Agente Responsável - substituto
Marcos Rogério Santiago	SESRE	Rede – titular
Leandro Pires Rabelo	SESRE	Rede - substituto
Roberto César Rodrigues	SEPRO	Produção - titular
Renato Oliveira da Silva	SEPRO	Produção - substituto
Brayton Marques Santana	SEDIS	Desenvolvimento - titular
Chayner Cordeiro Barros	SEDIS	Desenvolvimento - substituto
Roberto Frederico Togo Santos	SEBDA	Banco de dados – titular
Leonardo Antônio de Souza	SEBDA	Banco de dados – substituto
Alexandre Einstein Barcelos Cunha	SESCO	Sistemas - titular
Ramon de Freitas Elias Campos	SESCO	Sistemas - substituto
Roberto Lima Manoel da Costa	APGTI	Planejamento - titular